



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

158.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 2019

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se, na PEC 133/2019, o seguinte artigo:

“Art. ... A partir do exercício financeiro subsequente à entrada em vigor desta Emenda Constitucional, o art. 195 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte § 15:

‘Art. 195.....

.....
§ 15. O direito da seguridade social apurar e constituir seus créditos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, “a”, e II, **extingue-se após o decurso do prazo igual ao do tempo mínimo de contribuição para o gozo dos benefícios de que trata o inciso I do § 7º do art. 201**, contado do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o crédito poderia ter sido constituído, ou da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, a constituição de crédito anteriormente efetuada, não se aplicando o disposto no art. 146.”

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o direito de a União cobrar as contribuições sociais decai em prazo muito curto, o que recomenda aumentar o prazo de decadência do direito de cobrar ou executar dívidas de contribuições sociais, notadamente previdenciárias.

O STF adotou entendimento de que a elas se aplica o prazo de 5 anos, comum aos demais tributos.

A presente proposta visa fixar regra de forma a que o prazo decadencial seja igual ao prazo de carência dos benefícios de aposentadoria fixado na forma do art. 201, § 7º, I, ou seja, de 15 anos.

Tal medida ajudaria, sobretudo, a União a promover a execução da dívida, combatendo a sonegação e permitindo a redução do “déficit” público.

Assim, a presente emenda visa restabelecer a proposta original da PEC 6/2019, em favor das receitas da seguridade social, notadamente quando estão sendo retirados direitos de trabalhadores pobres.

Sala das Sessões,



SF/19293.51422-27

Página: 1/3 17/09/2019 17:46:34

0c13c810a9d93057df6fee899eb29311d6d8a3680





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

Senador JAQUES WAGNER

SENADOR (A)	ASSINATURA
1. PAULO ROCHA	
2. PAULO PAIM	
3. FLAVIO ARNS	
4. SYMONTON	
5. HUMBERTO COSTA	
6. IZALCI	
7. ZENAIDE MAIA	
8. FELMÁRIO MOTA	
9. MORENO RODRIGUES	
10.	
11. LUIS CARLOS HEINZE	
12. RANDOLFE RODRIGUES	
13. LUCAS BARRETO	
14.	
15. KAIURU	
16.	
17. WENDELTON	
18. NELITO TUEL	
19.	
20. ROSI	
21. ALEX	
22. REGINKE	
23. EDUARDO GOMES	
24. AROLDI	
25. JORGILHO MELLO	



SF/19293.51422-27

Página: 2/3 17/09/2019 17:46:34

0c13c810a9a93057df6fee89eb29311d6d8a3680





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAQUES WAGNER**

25.	<i>[assinatura]</i>	
26.	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
27.	VALDO BRAGA	<i>[assinatura]</i>
28.		<i>[assinatura]</i>
29.	<i>MAJORA OLIMPIO</i>	<i>[assinatura]</i>
30.	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

MAJORA OLIMPIO
↑
Ramon
Confusão
Elmoro

bour
Est. de...



SF/19293.51422-27

Página: 3/3 17/09/2019 17:46:34

0c13c810a9d93057df6ee89eb29311d6d8a3680

